



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

PORTARIA Nº. 245, de 23 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 009/2021/CGM expedida pela Controladoria - Geral do Município, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados (autos 92.645/2021);

CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 231 de 04 de Abril de 2019, e do Decreto nº 2.317 de 31 de Julho de 2019 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução do exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS:

I – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Silvio Carlos Senhorini, CPF nº 164.068.501-49, servidor municipal;

II – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

Portaria 245/2021 p. 2

a) Megui Marri Wruck de Souza Santos, CPF nº 039.558.171-05, servidora municipal;

III – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) Marli Damasco Pereira, CPF nº 784.703.661-49, servidora municipal;

IV – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Catiely de Moraes Souza de Oliveira, CPF nº 001.446.711-90, servidora municipal;

V – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

a) Genaldo Ramalho da Silva, CPF nº 038.455.411-30, servidor municipal;

VI – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

a) Andreia Rodrigues Guisoni, CPF nº 982.671.161-68, servidora municipal;

VII – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento. Integrado:

a) Nilda Regina Barros Maciel, CPF nº 559.136.951-00, servidora municipal;

VIII – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

b) Grazieli Santos de Oliveira, CPF nº 050.742.191-40, servidora municipal;

PREVINA: IX – Unidade Setorial Instituto de Previdência de Nova Andradina –

a) Jaqueline Hernandes Dorce, CPF nº 824.825.001-68, servidora municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

Portaria **245/2021** p. 3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de março de 2021.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1061
Data 23 / 03 / 21